

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO



Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

Desenvolver atendimento às crianças e adolescentes com deficiência pertencente ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e focando no acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade com capacidade de 224 atendimentos na faixa etária de 0 a 18 anos. Excepcionalmente são atendidas faixas etárias acima de 18 anos.

a) DIAGNÓSTICO

A linha de ação é focada na viabilização do atendimento à dupla "deficiente/cuidador". As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

O foco principal é a viabilização de direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizará do

Rua: Benedito Spinardi, 613 – Tel.: (18) 3323-6204 <u>gabinetesmas@assis.sp.gov.br</u> - <u>www.social.assis.sp.gov.br</u> Assis contra a Pedofilia, Violência e Abuso Sexual contra crianças e adolescentes. DENUNCIE: Disque 100 – a ligação é gratuita e anônima Madu



Secretaria Municipal de Assistência Social

instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o Poder Público Municipal e Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

	METAS				
	1 – Disponibilizar 224 vagas de atendimento especializado;				
Atividades a serem desenvolvidas	2 — Atender aos usuários com uma escuta qualificada para				
	dar respostas as suas necessidades, seja através dos				
	serviços oferecidos pela Entidade ou de ações articuladas				
	com a Rede Sócio assistencial do Município, de forma a				
	ampliar o seu acesso aos atendimentos e benefícios sociais				
	que possibilitem a melhoria da qualidade de vida.				
	3 - Realizar estudo social para atender a realidade				
	socioeconômica das famílias a fim de desvendar as				
	questões sociais, as formas de intervenção e a participação				
	das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na				
	Comunidade, trabalhando os determinantes sociais.				
	4 - Apoiar as famílias na sua função protetiva, mobilizando				
	e fortalecendo o convívio familiar e comunitário através de				
	orientação sócio familiar.				
	5 - Conhecer as condições de vida dos usuários para				
	subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar				
	através de visitas domiciliares.				
	6 - Desenvolver grupos educativos com as famílias.				

Matu



Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

PODER EXECUTIVO

Municipal: R\$ 50.219,86

2

.

- 2.9.

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.5.

FUNDO NA A COCIAL MATRIA COMPLEVIDADE

2.9.3

FUNDO M. A. SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE

8.244.43. 2080.0000 737 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000

Repasse Despesas de Despesas de Despesas de Objeto Mês Mensal Recursos Serviços de Consumo Municipal Terceiros Humanos R\$ 4.185,30 R\$ 1.171,96 R\$ 2.469,20 Janeiro R\$ 544,14 R\$ 1.171.78 Fevereiro R\$ 4.184.96 R\$ 544,04 R\$ 2.469,14 Março R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Abril R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Maio R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Disponibilização Junho R\$ 4.184.96 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 R\$ 1.171.78 de 224 vagas ao Julho R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 público alvo da Agosto R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Instituição Setembro R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Outubro R\$ 4.184.96 R\$ 544,04 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 Novembro R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 Dezembro R\$ 4.184.96 R\$ 1.171.78 R\$ 2.469,14 R\$ 544,04 R\$ 50.219,86 R\$ 14.061,54 R\$ 29.629,74 R\$ 6.528,58 TOTAL





Secretaria Municipal de Assistência Social

> Estadual: R\$ 17.820,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS — 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Despesas de	Despesas de
		Estadual	Recursos	Serviços de
			Humanos	Terceiros
	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Maio	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
Disponibilização	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
de 224 vagas ao	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
público alvo da	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
Instituição	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	TOTAL	R\$ 17.820,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00

Nation



Secretaria Municipal de Assistência Social

> Federal: R\$ 66.960,00

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repasse	Despesas de	Despesas de	Despesas de
		Mensal Federal	Consumo	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros
	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Maio	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	TOTAL	R\$ 66.960,00	R\$ 22.740,00	R\$ 40.176,00	R\$ 4.044,00

Nation



Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhamento Familiar como proposta de intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades sociais;
- Grupos Socioeducativos através de ações visando o empedramento e protagonismo das famílias;
- > Executar os serviços em articulação com a Rede de atendimento;
- Acolhimento através de escuta qualificada para atender as necessidades, seja através dos serviços ofertados ou de ações com a rede socioassistencial;
- Avaliação socioeconômica das famílias a fim de verificara realidade social dos usuários e suas famílias;
- Visitas Domiciliares a fim de atender as especificações da Tipificação Nacional visando o acompanhamento familiar.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação se efetiva de forma compartilhada, contínua e sistemática, voltada para o alcance dos objetivos propostos.

Nadir Blefari de Almeida

Secretária Municipal de Assistência Social